ANEXO III – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento busca materializar a subetapa denominada Estudos Técnicos Preliminares da etapa de Planejamento da Contratação, prevista no inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021.

I – DO OBJETO:

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar, visando a Contratação de empresa especializada para aquisição de veículos.

II– DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação visa dar continuidade e suporte às atividades da Câmara Municipal de Tucumã. Ressalta-se que a contratação em comento visa atender às demandas administrativas e parlamentares de transporte e logística e permitir que as atividades finalísticas da Câmara Municipal sejam cumpridas. O objeto solicitado no preâmbulo deste documento são essenciais e sua interrupção pode comprometer o andamento das atividades institucionais, afetando o funcionamento regular do órgão, assim, se faz imprescindível a contratação de empresa especializada para a execução do objeto supra.

Trata-se de contratação mediante LICITAÇÃO na modalidade *PREGÃO ELETRÔNICO*, sendo que o objeto visa *a aquisição de veículo para atender as demandas do Órgão.*

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato. Durante a execução do contrato, a Contratada deverá:

- ✓ Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista vigentes;
- ✓ Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento do veículo.

O veículo a ser adquirido se enquadra como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado. A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos alocados ao seu contrato.

A fiscalização da execução do objeto abrange todos os procedimentos constantes

relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato, sob pena da respectiva fatura quando do não cumprimento.

A Contratada deverá realizar a entrega do veículo em excelente estado de funcionamento, bem como emplacamento e todos itens de segurança e obrigátorios de acordo com a lesgislação vigente. O objeto será executado pela empresa adjudicada, não se admitindo recusa da parte daquela em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

IV – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Considerando as características de utilização, apenas 01 (um) veículo será necessário para suprir as demandas do Órgão, conforme valor estimado, ***conclui-se*** que a opção mais vantajosa e adequada disponível no mercado é a aquisição de veículo para dar continuidade aos serviços públicos.

V – QUANTITATIVO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (PESQUISA DE PREÇOS)

Com base do Mapa de Apuração, apresentamos por meio da tabela abaixo o preço médio da estimativa do veículo pretendido na presente licitação:

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT**	**UNI MED**	**PREÇO MÉDIO UNIT**
01	VEÍCULO/ AUTOMÓVEL 0KM ESPECIFICAÇÃO: VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO CAMIONETE, CABINE DUPLA, 4X4, MOVIDA A DIESEL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 2.4 OU SUPERIOR, POTÊNCIA MINIMA 190 CV OU SUPERIOR, COM 05 LUGARES, ANO/MODELO 2024/2024 OU SUPERIOR, COR BRANCO, 04 PORTAS, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA MINIMA DE SEIS VELOCIDADES, COMBUSTÍVEL CAPACIDADE 80 LTS, CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 1.000 KG; RODAS DE LIGA LEVE; AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA; FREIOS ABS; AIRBAG DUPLO; CENTRAL MULTIMÍDIA COM RÁDIO AM/FM, BLUETOOTH, ENTRADA USB E GPS; VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA; ALARMES, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICA COM ACIONAMENTO NA CHAVE DO VEÍCULO; CÂMARA DE RÉ; BANCOS EM COURO SINTÉTICO, PELÍCULA NOS VIDROS; PROTETOR DE CAÇAMBA ORIGINAL, CAPOTA MARÍTIMA COM KIT DE VEDAÇÃO. TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA E OBRIGÁTORIOS DE ACORDO COM A LESGISLAÇÃO VIGENTE. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE LICENCIADO E EMPLACADO.	01	UNIDADE	R$ 335.145,09
VALOR TOTAL ESTIMADO: Trezentos e trinta e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e nove centavos.				R$ 335.145,09

VI – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- ✓ Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de transporte, no suporte à atividade finalística do órgão;
- ✓ Quanto à eficiência: assegurar a continuidade das atividades administrativas e

parlamentares, e do uso racional dos recursos financeiros;

- ✓ Com a contratação do objeto, busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que a aquisição seja realizada de forma rápida, econômica e sustentável.

VII – PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:

A priori, nenhuma alteração/adequação do ambiente da Câmara Municipal de Tucumã será necessária para o atendimento desta demanda.

VIII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Será recomendado a empresa CONTRATADA, conforme previsão neste instrumento, que a mesma deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, mediante orientações do art. 6° da IN n°01/2010 (Compras Sustentáveis).

XI – DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a evidente necessidade da Contratação de empresa especializada para aquisição de Veículos para fazer frente às demandas administrativas e parlamentares e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da contratação pretendida.

Tucumã/PA, 04 de novembro de 2024.

LUCIANO DE MENEZES MAGNY:61666939234
Assinado de forma digital por LUCIANO DE MENEZES MAGNY:61666939234
Dados: 2024.12.04 11:57:37 -03'00'

Luciano de Menezes Magny
Secretário Administrativo
Port. 001/2024